



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O

= DECRETO Nº 3.677/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios ),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita: ROTEIRO Nº 179/79-DOV - Começa no marco 0 ( zero ), ponto de encontro do alinhamento da Rua Jacinto Angeli e Avenida Perimetral; daí segue no alinhamento da Rua Jacinto Angeli 129,50 metros até o marco 1; em seguida deflete à esquerda 11º ( onze graus ) e segue 20,00 metros até o marco 2; daí deflete à direita e segue em curva até o marco 3 em 47,40 metros confrontando com a área remanescente da gleba em questão; em seguida avança 81,00 metros até o marco 4, com a mesma confrontação; daí em curva segue 25,80 metros até o marco 5; daí pelo alinhamento da Avenida Perimetral segue 28,30 metros até o marco inicial, fechando uma área de 1.150,00 metros quadrados e que consta pertencer a Adauto Peretti ou sucessores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A área acima mencionada, destina-se à abertura da Avenida Perimetral.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, corra -



D I V I S Ã O   D E   P A T R I M Õ N I O   Fls. 02

correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 17 ( dezessete ) dias do mês de julho de 1.979.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 17 ( dezessete ) - dias do mês de julho de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

p/ Diretor